



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Tipo de Auditoria : Acompanhamento de Gestão
Exercício : 2011
Unidade Auditada : Diretoria de Recursos Humanos – Campus Campo Novo do Parecis/MT
Assunto : Designação e pagamento de Substitutos

RELATÓRIO DE AUDITORIA 28-2011/EMFR

Senhor(a) Diretor(a),

1. Em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) referente ao exercício de 2011, apresentamos o Relatório de Auditoria de Acompanhamento.

2. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames.

I – Escopo do Trabalho

3. Este trabalho foi realizado de acordo com as Normas de Auditoria aplicáveis no Serviço Público Federal, sobre dois dos servidores que exerceram substituição/interino, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.112/1990, alterado pela lei nº 9.527/97, da Orientação Normativa nº 96 – MARE de 06/05/1991 e do Ofício Circular nº 01/SRH/MP, de 28 de janeiro de 2005.

4. As informações foram extraídas dos seguintes documentos:

- 4.1. Fichas financeiras,
- 4.2. Pastas funcionais;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

5. Foram analisados os seguintes casos:

ANÁLISE S/ PERCEPÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO/INTERINO - CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS-IFMT				
SER VIDOR	SIAPE	substituição	Período e motivo	Portaria designação
Luis Cláudio Alves Viana - FG-1	1653247	1 – Chefe de Departamento de Administração DAP CD – 04 2 - Chefe de Departamento de Administração DAP CD – 04	- 10/11/10 a 19/11/10 – 10 dias de férias. - 01/03/11 a 20/03/11 – 20 dias de férias.	Portaria nº 1197/2010 de 25/11/2010, válida a partir de 01/11/2010, para substituir titular Chefe do DAP.
Samila Dalva de Jesus Silva	1754295	1 – Coordenador Orçamentário e Financeiro – FG 1	17/01/11 a 31/01/11 15 dias de férias	- Portaria nº 521 de 17/06/2010, válida a partir de 01/05/10.

II – Resultado dos exames

6. Em nossa análise constatamos o que se segue:

Os processos de solicitação de pagamento pelas substituições estão devidamente numerados e acompanhados de documentos necessários, salvo extrato do SIAPE que o substituto não se encontra afastado, licenciado ou de férias no período requerido.

Contatou-se que os afastamentos se deram por motivo de férias do titular e as remunerações foram calculadas pelos dias de efetiva substituição, considerando opção por maior remuneração e diferença da vantagem auferida pelo exercício do cargo comissionado que acumula.

6.1. Substituto de Matrícula SIAPE nº 1653247

- Substituição do titular cargo em comissão de Chefe de Departamento de Administração – DAP, conforme processos 23192.001010/2010-38 e 23192.000262/2011-21.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

- A Portaria n° 1197/2010 de 25/11/2010, que designa o servidor para substituir titular do cargo de chefe de Departamento de Administração foi expedida com data de validade retroativa (01/11/2010), de modo alcançar a primeira substituição que se deu em 10/11/10 a 19/11/10.

- Substituição realizada previamente à designação, em desacordo com o artigo 38 da Lei n° 8.112/90 e o Ofício-Circular n° 01/SRH/MP/2005.

6.2. Substituto de Matrícula Siape n° 1754295

- Através dos processos n° 23192.000747/2010-33 e do n° 23192.000092/2011-84, nota-se que a servidora substituiu o titular do cargo em comissão de Coordenador Orçamentário e Financeiro – FG 1, no período de 06/09/2010 a 20 /09/2010 e 17/01/2011 a 31/01/2011, respectivamente, por motivo de férias dos titulares.

- A servidora foi previamente designada substituta do referido cargo, por meio da Portaria n° 521/2010 de 17/06/2010 com efeitos a partir de 01/05/2010.

7. Recomendações:

Diante dos fatos constatados, de acordo com art. 38 da Lei 8.112/1990, Orientação Normativa n° 96 – MARE de 06/05/1991 e do Ofício Circular n° 01-SRH/MP, de 28/01/2005, recomendamos:

- 7.1** Manter a regularidade formal dos processos de pagamento de substituição, que devem ser juntados às pastas funcionais, contendo:
- formulário de solicitação;
 - cópia da Portaria de designação do substituto;
 - extrato do SIAPE comprovando o motivo do afastamento do titular;
 - extrato do SIAPE comprovando que o substituto não se encontra afastado, licenciado ou de férias no período a substituir;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MEC – SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

- planilha de cálculo da remuneração devida.

- 7.2** Proceder designação prévia dos servidores para substituição dos cargos e função de direção, chefia ou ocupantes de cargo de natureza especial;
- 7.3** Abstenha-se de proceder à designação de substitutos dos cargos e função de direção, chefia ou ocupantes de cargo de natureza especial com data de validade retroativa.

III – Conclusão

Considerando as falhas detectadas em relação aos processos de substituição de cargo ou função de direção, encaminhamos este relatório para fins de conhecimento e acompanhamento pelo setor auditado.

É o relatório.

Cuiabá, 25 de agosto de 2.011.

ELOÁ MARIA FONTES RONDON
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Revisado por: